Prefeitura Municipal de Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.114, DE 29 DE AGOSTO DE DE 2023

DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" - PROJETO DE LEI Nº 017/2023, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DOS EDIS CARLA ADRIANA MENDONÇA, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, DRA. EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA, GILMAR FERNANDES E RINALDO GROU GOBBI.

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 29, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Igarapava, autoriza a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos na seção referente às artibuições da Câmara Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conjunto Habitacional Igarapava "F", passará a denominar-se **CONJUNTO HABITACIONAL ERMELINDO ANTÔNIO REQUE**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2023

José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

Gilcélio de Souza Simões
Chefe de Gabinete

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B4E4-E133-3AFD-446E e informe o código B4E4-E133-3AFD-446E